



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 37

Sexta-feira - 25 de julho de 2008

Ano 1

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Eral Velho 01

Eral Velho

Prefeitura Municipal

DECRETO 1230, de 24 de julho de 2008.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Eral Velho e dá outras providências; LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em Exercício de Eral Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal n. 1145, de 26 de dezembro de 2007 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público, DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Eral Velho/SC, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PROJ/ATIV. 2.004 – CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES MUNICIPAIS

09 - 335000.00.00.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins lucrativos R\$ 22.000,00
Total da suplementação R\$ 22.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ/ATIV. 0.001 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP E OUTROS ENCARGOS

16 - 3390000.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 22.000,00
Total de anulações R\$ 22.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eral Velho, Estado de Santa Catarina, em 24 de julho de 2008.

LENITA DADALT FONTANA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registrado e publicado o presente Decreto, em 24 de julho de 2008.

PEDRO OSMAR PRATTO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 2037, 24 de julho de 2008.

Concede férias ao servidor que especifica e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal em Exercício de Eral Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de julho à 30 de julho de 2008, conforme o respectivo período aquisitivo e resolução Nº 007/2008 da Câmara Municipal de Vereadores.

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
JOÃO OSVALDIR FILIPIACKI	Agente Administrativo	02/05/2007 à 01/05/2008

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eral Velho - SC, em 24 de julho de 2008.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO OSMAR PRATTO
Secretário de Administração e Finanças.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Dávio Leu - Presidente • **Edinando Brustolin** - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dayane Nunes** - Jornalista • **Lucas Rossi** - Diagramador.

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800